MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 22-PR/2020

Considerando que:

a) A Resolução do Conselho de Ministros nº. 88-A/2020, de 14 de outubro, declarou a Situação de Calamidade em todo o território continental até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2020, na sequência da situação epidemiológica da Covid-19;
b) Nos termos do n.º 4 do artigo 21º da Lei 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual - Lei de Bases da Proteção Civil, a declaração da Situação de Calamidade determina a ativação automática dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do respetivo nível territorial;
c) Compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, nos termos do nº 3 do artigo 6º da Lei n.° 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Assim, determino a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Figueira da Foz, com efeitos às 00h00 do dia 15 de outubro de 2020, com os fundamentos acima referidos.

Paços do Município da Figueira da Foz, 16 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Monteiro